

CONTRATO FMS Nº 011/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 011/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA NOVO RUMO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, ora contratante, e do outro lado, a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **José Carlos Lima de Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 055/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018, Ata de Registro de Preços nº 044/2018** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 20,98% (vinte vírgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de R\$ 47.000,90 (cinquenta e seis mil, dois reais e sessenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

Material de Limpeza - NOVO RUMO - INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	OLIMPO	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
5	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidade	BRUXAXA	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
6	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Unidade	THÁLIA	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
7	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Unidade	CARIOCA	26	R\$ 9,70	R\$ 252,20
8	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm	Unidade	BRUXAXA	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
9	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	Unidade	BRUXAXA	560	R\$ 18,30	R\$ 10.248,00
10	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m	Unidade	AGAVE	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
11	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	BRUXAXA	26	R\$ 4,80	R\$ 124,80
12	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura	Unidade	BRUXAXA	26	R\$ 5,50	R\$ 143,00
13	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Unidade	BRUXAXA	109	R\$ 6,30	R\$ 686,70
19	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	LAR LIMPO	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
20	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	LAR LIMPO	11	R\$ 13,70	R\$ 150,70
24	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Unidade	DA CASA	360	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
26	Lustra móveis 500ml	Unidade	MUSCULO	11	R\$ 5,50	R\$ 60,50
28	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética,	Caixa	LIMPONA	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50

	resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.					
30	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Fardos	FOFEX	1250	R\$ 22,50	R\$ 28.125,00
35	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Formato squeeze. Embalagem de 500 ml obs.: apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de	Unidade	VEJA	320	R\$ 5,70	R\$ 1.824,00
55	Papel toalha Cozinha, alta absorção, fardo com 12 pcts. de 2 Rolos, medindo 22x20 cm.	Fardos	LEVE	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.000,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 011/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita do Município da Gameleira
P/ CONTRATANTE

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI
José Carlos Lima de Medeiros
Procurador
CNPJ nº 12.130.507/0001-49
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :